



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3201

Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023



### Prefeitura do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1238

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Candidata convocada no edital n.º 019/2023, protocolou requerimento conforme item 17.6.1 a inclusão de seu nome em final de lista, conforme edital de abertura n.º 001/2022.

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
2	010.601.210-73	ADRIAN PATRICK SANTOS RIBEIRO	133.25

17.6.1 O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar a desistência da vaga ou o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo, por uma única vez, pelo prazo de validade do concurso, através deste requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Lidianópolis – PR.

Por ser expressão de verdade, assino a presente, em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos desejados.

Lidianópolis, 19 de maio de 2023.

Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos  
Departamento de Recursos Humanos



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3201

Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
19/05/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4659/2023 de 19/05/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
792 - 3.3.90.39.00.00	03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>25.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 19 de maio de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3201

Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
19/05/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4660/2023 de 19/05/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
130 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>15.000,00</b>

#### **Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
124 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>15.000,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3201

Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
19/05/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 19 de maio de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3201

Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º42/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** R C CAMPOS FARIAS LTDA

**CNPJ:** 15.839.014/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 6.847,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Município de Lidianópolis, conforme Convênio nº 668/2020-SEDU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.260.434,32 (um milhão, duzentos sessenta mil, quatrocentos trinta quatro reais e trinta dois centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/06/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/06/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** CONCORRÊNCIA nº 001/2022, homologada em 07/06/2022

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/06/2022.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3201

Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

#### II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 42/2022, REFERÊNCIA A CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA RC CAMPOS FARIAS.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo, s/n - Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **RC CAMPOS FARIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, cidade de Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.839.014/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, senhor **REGINALDO COSTA FARIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.326.884-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 42/2022, REFERÊNCIA A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022, conforme Cláusulas Sétima e Vigésima Segunda, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 042/2022, até o dia 26/06/2023”.

#### CLÁUSULA TSEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3201

Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023).

---

**Adauto Aparecido Mandu**

Prefeito Municipal

---

**R C CAMPOS FARIAS**

Reginaldo Costa Farias – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

1. Kely Cristine Ferro Spinassi

Matrícula - 200537

---

2. Gabriel Ribeiro Silva

Matrícula - 200835



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3201

Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**PORTARIA N.º 4.414, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO DOMICIANO**, matrícula 200693, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, gozada a partir de 10/05/2023 a 19/05/2023 referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3201

Lidianópolis, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses, obedecendo ao que dispõem a Lei nº 12.232/2010 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços, constantes do Anexo I, e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do Anexo X, e neste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 que após a análise e verificação das propostas técnicas (plano de comunicação publicitária via não identificada e da capacidade de atendimento) chegou à seguinte conclusão:

#### PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA VIA NÃO IDENTIFICADA:

Agência "A" - 49,32 (quarenta e nove vírgula trinta e dois) pontos.

Agência "B" – 49,50 (quarenta e nove vírgula cinquenta) pontos.

#### CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – 50 (cinquenta) pontos.

BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME – 50 (cinquenta) pontos.

Desse modo, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa a Comissão Permanente Licitação submete o resultado acima ao conhecimento das empresas interessadas para que, caso queiram, apresentem recurso administrativo desta fase, tendo as interessadas o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, excluindo o dia do início e incluindo o término, para a apresentação das suas razões recursais, que poderá ser remetidas para o seguinte endereço eletrônico: lidianopolislicitacao@gmail.com.

Lidianópolis-PR, 19 de maio de 2023.

Luzia Iraceli Graneiro Campos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Elizandra Cristina Coelho de Melo  
Membro

Gabriel Ribeiro Silva  
Membro